



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº6.156 Maceió, 17 de Julho de 2012.

Projeto de Lei nº 6.406/2012

Autor: Poder Executivo

**CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA
APARECIDA BEZERRA NUNES, DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Bezerra Nunes, localizado no Conjunto Residencial dos Pescadores, situado à Rua Ari Pitombo, no Bairro do Trapiche da Barra, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Julho de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
18 / 07 / 2012

Assessoria de Planejamento

